

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 002/2025

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, situado à Rua 03 nº281, Qd.04, Lt.10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, conjunto 210, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05408-003, inscrita no CNPJ nº 02.221.727/0001-24, neste ato representada pela Sra. Maria Luiza Ferreira de Barba, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8083377575 e inscrita no CPF sob o nº 824.150.210-91, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 8 de janeiro de 2025, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade (HETRIN);

ii. Considerando a ampliação do número de leitos do HETRIN, num total de 49 novos leitos a partir de 16/03/2026 e, conseqüentemente, a necessidade de redimensionamento das equipes assistenciais;

iii. Considerando a necessidade de adequação da prestação do serviço, em razão da atual demanda assistencial existente no Hospital Estadual de Trindade (HETRIN), em conformidade com as especificações, condições operacionais e inclusões para os setores de Coloproctologia, Anestesiologia, Cardiologia, Infectologia e Coordenação de Clínica Médica; e

iv. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para os ajustes mencionados nos “Considerandos” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”, ou “Aditivo”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. DO OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, com efeitos **a partir de 16 de março de 2026**, as seguintes alterações na TABELA 01 – PACOTE MENSAL DE ESPECIALIDADE:

1.1.1. A adição de 01 (um) Ortopedista/Traumatologista no plantão presencial diário de 12 horas diurno nos fins de semana, totalizando 03 (três) plantonistas diários no período;

1.1.2. A adição de 01 (um) Ortopedista/Traumatologista no plantão presencial diário de 12 horas noturno, totalizando 02 (dois) plantonistas diários no período;

1.1.3. Em razão dos ajustes previstos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, a remuneração mensal da Equipe de Ortopedia e Traumatologia será no valor de **R\$ 352.768,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)** mensais, conforme tabela a seguir:

ITEM	PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
1	Equipe de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	3	R\$ 352.768,91
		Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
		Coordenação Médica Equipe Ortopedia e Traumatologia	1	

1.1.4. A adição de 01 (um) Cirurgião Geral no plantão presencial diário de 12 horas diurno, totalizando 04 (quatro) plantonistas diurnos de segunda a sexta e 02 (dois) plantonistas diurnos aos sábados e domingos;

1.1.5. A inclusão de 01 (um) Cirurgião Geral diarista, em plantão presencial de 06 horas diurno, para atuação das 07h00 às 13h00;

1.1.6. Em razão dos ajustes previstos nos itens 1.1.4 e 1.1.5, a remuneração mensal da Equipe de Cirurgia Geral será no valor de **R\$ 429.757,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** mensais, conforme tabela a seguir:

ITEM	PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
2	Equipe de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00 – de segunda a sexta	4	R\$ 429.757,20
		Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00 – sábados e domingos	2	
		Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
		Cirurgião Geral plantão presencial de 06 horas diurnos - 07h00 às 13h00 – todos os dias	1	
		Coordenação Médica Equipe Cirurgia Geral	2	

1.1.7. A adição de 01 (um) Anestesiologista no plantão presencial diário de 12 horas diurno, totalizando 02 (dois) plantonistas no período;

1.1.8. Em razão dos ajustes previstos no item 1.1.7, a remuneração mensal da Equipe de Anestesiologia será no valor de **R\$ 301.240,00 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais)** mensais, conforme tabela a seguir:

ITEM	PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
3	Equipe de Anestesiologia	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	R\$ 301.240,00
		Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
		Coordenação Médica Equipe Anestesiologia	1	

1.2. As Partes também formalizam, através deste instrumento, que aplicar-se-á às Equipes/Especialidades com remuneração prevista por pacote, sem prejuízo dos demais descontos previstos no Contrato ou penalidades por descumprimento, o desconto mensal de:

1.2.1. **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por cada ausência/falta de profissional médico, conforme quantitativo previsto no quadro TABELA 01 – PACOTE MENSAL DE ESPECIALIDADE;

1.2.2. **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por cada ausência/falta de técnico de gesso, conforme quantitativo previsto no quadro TABELA 01 – PACOTE MENSAL DE ESPECIALIDADE;

1.3. Também, pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, com efeitos **a partir de 16 de março de 2026**, as seguintes alterações na TABELA 02 – PLANTÕES:

1.3.1. A inclusão de 02 (dois) novos plantões de Diaristas em Clínica Médica, com atuação das 07h00 às 13h00, por plantão, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Valor do plantão unitário
Diarista Clínica Médica - 07:00h as 13:00h	4	R\$ 733,34

1.3.2. A inclusão de 02 (dois) novos plantões de profissional médico Hospitalista para atuação em Clínica Médica, nos períodos vespertinos e noturnos, respectivamente, das 13h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Valor do plantão unitário
Hospitalista Clínica Médica - 13:00h as 19:00h	1	R\$ 733,34
Hospitalista Clínica Médica - 19:00h as 07:00h	1	R\$ 1.466,68

1.3.3. A inclusão de 04 (quatro) novos plantões na especialidade de Infectologia, totalizando 08 (oito) plantões mensais, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total plantões	Valor do plantão unitário	Valor mensal
Médico Infectologista	8	-	R\$ 16.760,00

1.3.4. A inclusão de 04 (quatro) novos plantões na especialidade de Cardiologia, totalizando 08 (oito) plantões mensais, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Total plantões	Valor do plantão unitário	Valor mensal previsto
Médico Cardiologista	1	8	R\$ 3.185,00	R\$ 25.480,00

1.3.5. A inclusão da especialidade de Coloproctologia, com atuação de 12 horas diárias, diurnas ou noturnas, em atendimentos cirúrgicos e ambulatoriais, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Total plantões propostos	Valor do plantão unitário
Plantão diário para deliberações cirúrgicas, e especialista em Coloproctologia – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	2	2	R\$ 6.370,00
Plantão diário ambulatorial, de especialista em Coloproctologia – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	1	4	R\$ 3.185,00

1.4. As Partes formalizam ainda, com efeitos a partir de 16 de março de 2026, em atendimento à demanda assistencial em razão da ampliação de 49 (quarenta e nove) novos leitos no HETRIN, a inclusão da Coordenação de Clínica Médica, com atuação por profissional médico distinto da Coordenação Médica do Pronto Socorro, que passa a vigor com as seguintes atribuições:

1.4.1. A Coordenação médica da Clínica Médica será realizada por profissional capacitado, que será referência para Diretoria e equipe médica de Clínica Médica. O profissional atuará como coordenador, buscando solucionar problemas relacionados aos acompanhamentos médicos, escalas médicas, problemas de relacionamento médico x paciente, problemas de conduta médica, aplicação das orientações emanadas pelo SCIRAS em conjunto com o infectologista, acompanhamento das solicitações de transferências de pacientes do Pronto Socorro, apoio ao NIR, coleta e apresentação de indicadores sempre que solicitado, implantar e gerenciar protocolos institucionais, além de resposta a pareceres e ouvidorias, sempre que solicitado.

a) O profissional responsável Coordenação de Clínica Médica atuará com carga horária semanal de 20 horas, podendo ser realizada através de 8 plantões de 12 horas por dia, mensais, com remuneração de **R\$ 3.561,68 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)** por plantão;

1.4.2. A Coordenação médica do Pronto Socorro será realizada por profissional capacitado, que será referência para Diretoria e equipe médica do Pronto Socorro. O profissional será responsável pelo andamento do serviço no Pronto Socorro, com carga horária presencial de 20 horas semanais, buscando solucionar problemas relacionados aos acompanhamentos médicos, escalas médicas, problemas de relacionamento médico x paciente, problemas de conduta médica, aplicação das orientações emanadas pelo SCIRAS em conjunto com o infectologista, acompanhamento das solicitações de transferências de pacientes do Pronto Socorro, apoio ao NIR, coleta e apresentação de indicadores sempre que solicitado, implantar e gerenciar protocolos institucionais, além de resposta a pareceres e ouvidorias, sempre que solicitado.

- a) O profissional responsável Coordenação de Pronto Socorro atuará com carga horária semanal de 20 horas, com remuneração mensal de **R\$ 16.760,00** (**dezesseis mil, setecentos e sessenta reais**) mensais;

1.5. Por fim, as Partes ratificam, através deste instrumento que:

1.5.1. os valores previstos para os plantões de **especialidades cirúrgicas** (Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Ginecologia/Obstetrícia e Urologia), contemplam a remuneração do cirurgião principal e do cirurgião auxiliar, quando necessário;

1.5.2. todas as especialidades cirúrgicas devem realizar o mínimo de **08 (oito) procedimentos cirúrgicos por plantão**, salvo ausência de programação cirúrgica em quantitativo suficiente ou inexistência de procedimentos cirúrgicos em caráter de urgência/emergência;

1.6. Em razão das alterações acima, retifica-se as tabelas contidas no **Anexo I** do Contrato, que passam a vigorar conforme as disposições das tabelas contidas no **Anexo I** deste instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória

nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 16 de março de 2026

MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA:82415021091 Assinado de forma digital por MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA:82415021091

MEDIC 360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

LUCAS PETEAN AMARO Assinado de forma digital por LUCAS PETEAN AMARO
2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Anexo I

Tabelas Consolidadas para Cálculo e Pagamento da Remuneração Mensal

TABELA 01 - PACOTE POR ESPECIALIDADE				
ITEM	PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
1	Equipe de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	3	R\$ 352.768,91
		Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
		Coordenação Médica Equipe Ortopedia e Traumatologia	1	
2	Equipe de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00 – de segunda a sexta	4	R\$ 429.757,20
		Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00 – sábados e domingos	2	
		Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
		Cirurgião Geral plantão presencial de 06 horas diurnos - 07h00 às 13h00 – todos os dias	1	
		Coordenação Médica Equipe Cirurgia Geral	2	
3	Equipe de Anestesiologia	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	R\$ 301.240,00
		Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
		Coordenação Médica Equipe Anestesiologia	1	
4	Equipe de Técnicos de Gesso	Cobertura de 01 posto de trabalho 24h – segunda a domingo	1	R\$ 15.700,00
5	Equipe Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Médico plantonista UTI 12h diurno - 07:00h as 19:00h	1	R\$ 178.260,00
		Médico plantonista UTI 12h noturno - 19:00h as 07:00h		
		Médico diarista UTI matutino - 07:00h as 13:00h		
		Médico diarista UTI vespertino - 13:00h as 19:00h		
		Coordenação Médica UTI - RT		
Total Mensal Tabela 01				R\$ 1.298.026,11

TABELA 02 - PLANTÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	Número de plantonistas previstos	Total de plantões previstos	Valor do plantão unitário	Valor mensal previsto
1	Bucomaxilofacial plantão (sobreaviso) de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	30	R\$ 920,00	R\$ 27.600,00
2	Bucomaxilofacial plantão (sobreaviso) de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	30	R\$ 920,00	R\$ 27.600,00
3	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas diurno - 07H00 às 19h00	5	30	R\$ 1.410,00	R\$ 211.500,00
4	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas noturno - 19h00 às 7h00	3	30	R\$ 1.410,00	R\$ 126.900,00
5	Acompanhamento de pacientes em remoção/transferência para outras unidades	1	30	R\$ 1.410,00	Sob demanda

	hospitalares – em continuidade ao plantão em curso – por hora adicional				
6	Diarista clínica médica - 07h00 às 13h00	4	30	R\$ 733,34	R\$ 88.000,80
7	Hospitalista Clínica Médica - 13H00 as 19:00h	1	30	R\$ 733,34	R\$ 22.000,20
8	Hospitalista Clínica Médica - 19:00h as 07:00h	1	30	R\$ 1.466,68	R\$ 44.000,40
9	Coordenação Pronto Socorro	1	1	R\$ 16.760,00	R\$ 16.760,00
10	Coordenação Médica Clínica Médica	1	8	R\$ 3.561,68	R\$ 28.493,44
11	Médico(a) Infectologista – plantão de 6 horas diurno.	1	8	-	R\$ 16.760,00
12	Plantão cirúrgico de especialista de Ginecologia e obstetrícia diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 6.370,00	R\$ 12.740,00
13	Plantão ambulatorial de especialista de Ginecologia e obstetrícia diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
14	Plantão cirúrgico de especialista em Urologia diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 6.370,00	R\$ 12.740,00
15	Plantão ambulatorial de especialista em Urologia diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
16	Plantão cirúrgico de especialista em Cirurgia Vascular diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 6.370,00	R\$ 12.740,00
17	Plantão ambulatorial de especialista em Cirurgia Vascular diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
18	Plantão ambulatorial de especialista em Coloproctologia diurno ou noturno - 12 horas	1	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
19	Plantão cirúrgico de especialista em Coloproctologia diurno ou noturno - 12 horas	2	1	R\$ 6.370,00	R\$ 12.740,00
20	Plantão ambulatorial de especialista em Cardiologia diurno - 07h00 às 19h00	1	8	R\$ 3.185,00	R\$ 25.480,00
21	Plantão diário para deliberações cirúrgicas, de especialista – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	2	1	R\$ 6.370,00	R\$ 12.740,00
22	Plantão ambulatorial de especialista (especialidade não prevista no contrato) – 12h diárias, diurnas ou noturnas	1	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
23	Parecer de médico especialista (Especialidades não previstas neste contrato) - sob demanda	1	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33

medIC36+

Proposta

Comercial



Sobre Nós



Eficiência, Qualidade e Tecnologia.

Oferecemos um modelo inovador de **gestão médica e hospitalar**, com tecnologia e expansão em diversos estados do Brasil. Atuando com um **corpo clínico especializado**, promove uma assistência eficiente e operacionalização otimizada em atendimentos de baixa à alta complexidade. A empresa é referência em gestão assistencial, com ferramentas que garantem qualidade técnica, suporte contínuo e educação continuada.

medIC36+

Gestão Integrada & Customizada

Eficiência Assistencial

Otimização da jornada do paciente com fluxo organizado e assistência eficaz.

Tecnologia

Utilização de IA, geolocalização e relatórios automatizados para melhor desempenho.

Gestão do Cuidado

Compromisso com a orientação e operacionalização do cuidado integral do paciente.

Desempenho

Definição de metas e indicadores para garantir excelência operacional.



Nossa Atuação



Atuamos estrategicamente em diversas regiões do Brasil, integrando gestão, tecnologia e assistência para transformar a saúde com eficiência, inovação e foco em resultados sustentáveis.

Região Sudeste

- SP** - IAMSPE / Hospital do Servidor Público Estadual
- SP** - Unidade Avançada Santo André
- SP** - Pronto-Atendimento Mary Dota
- SP** - Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene
- MG** - Pronto-Atendimento Santa Efigênia
- RJ** - Hospital Santa Martha de Niterói
- RJ** - Hospital NotreCare Rio
- RJ** - Hospital do Coração de Duque de Caxias
- RJ** - Hospital Intermédica de Jacarepaguá

Região Centro-Oeste

- GO** - HETRIN (Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos)
- GO** - HEF (Hospital Estadual de Formosa Dr. Cesar Saad Fayad)

Região Norte

- AM** - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz
- TO** - Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins

Nossos Diferenciais

Expansão constante

Presença crescente em diferentes frentes da saúde, do atendimento básico à alta complexidade.

Equipe Clínica qualificada

Equipe 100% fechada com profissionais selecionados com base em capacidade técnica e currículo adequado.

Nívelamento e atualização e educação continuada

Treinamento obrigatório após a contratação e programas contínuos de atualização médica incluídos em contrato.

Gestão de prontuário e conduta

Monitoramento rigoroso de qualidade, registros e condutas clínicas.



Ponto de contato direto com o contratante

Coordenação como elo ativo entre operação e instituição contratante, promovendo agilidade e alinhamento.



Entrega personalizada de serviços

Cada operação é desenhada sob medida para atender às necessidades do contratante.

Referente: Proposta comercial para realização de termo aditivo referente ao contrato 002/2025

Objeto: Solicitação de ampliação e reajuste das especialidades nas áreas de Clínica Médica (Diarista, Hospitalista e Coordenação), Anestesiologia, Infectologia, Coloproctologia, Cardiologia, Ortopedia e Cirurgia Geral no Hospital Estadual de Trindade.

PROPOSTA COMERCIAL

A presente contratação tem por objeto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, com o objetivo de atender à demanda assistencial do Hospital Estadual de Trindade, observadas as especificações e condições operacionais estabelecidas, nas especialidades de Clínica Médica, Anestesiologia, Coloproctologia, Infectologia, Cirurgia Geral, Ortopedia e Cardiologia.

1. APRESENTAÇÃO

A MEDIC360, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.221.727/0001-24, Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - 2º Andar, Conj. 210, Pinheiros, São Paulo/SP, apresenta proposta para prestação de serviços visando garantir assistência qualificada.

2. OBJETIVO

Oferecer suporte especializado, assegurando a prestação de serviços dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores da saúde e previstos no Termo de Referência.

3. ESCOPO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços conforme os parâmetros técnicos, condições operacionais e quantitativos previamente definidos pela contratante, observando-se os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas para os atendimentos.

4. PROPOSTA

O orçamento apresentado a seguir contempla o dimensionamento de profissionais, em conformidade com as especificações, condições operacionais e quantitativos estabelecidos pela contratante para a expansão de leitos e consequente aumento das especialidades médicas.

4.1 Ortopedia

- A adição de 01 (um) Ortopedista/Traumatologista no plantão presencial diário de 12 horas diurno nos fins de semana, totalizando 03 (três) plantonistas diários no período;
- A adição de 01 (um) Ortopedista/Traumatologista no plantão presencial diário de 12 horas noturno, totalizando 02 (dois) plantonistas diários no período
- Ademais, o pacote será reajustado no valor global.

PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
Equipe de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	3	R\$ 352.768,91
	Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
	Coordenação Médica Equipe Ortopedia e Traumatologia	1	

4.2 Cirurgia Geral

- A adição de 01 (um) Cirurgião Geral no plantão presencial diário de 12 horas diurno, totalizando 04 (quatro) plantonistas diurnos de segunda a sexta e 02 (dois) plantonistas diurnos aos sábados e domingos;

- A inclusão de 01 (um) Cirurgião Geral diarista, em plantão presencial de 06 horas diurno, para atuação das 07h00 às 13h00;
- Ademais, o pacote será reajustado no valor global.

PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
Equipe de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral plantão Presencial segunda a sexta de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	4	R\$ 429.757,20
	Cirurgião Geral plantão presencial sábado e domingo de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	
	presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00 presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	2	
	Cirurgião Geral plantão presencial de 06 horas diurnos - 07h00 às 13h00	1	
	Coordenação Médica Equipe Cirurgia Geral	2	

4.3 Anestesiologia

- A adição de 01 (um) Anestesiologista no plantão presencial diário de 12 horas diurno, totalizando 02 (dois) plantonistas no período;

PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESTIMADOS	VALOR MENSAL DO PACOTE
Equipe de Anestesiologia	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	R\$ 301.240,00
	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
	Coordenação Médica Equipe Anestesiologia	1	

4.4 Clínica Médica

- A inclusão de 02 (dois) novos plantões de Diaristas em Clínica Médica, com atuação das 07h00 às 13h00, por plantão, conforme descritivo abaixo, acrescido de reajuste no valor de plantão da especialidade.

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Valor do plantão unitário
Diarista Clínica Médica - 07:00h as 13:00h	4	R\$ 733,34

- A inclusão de 02 (dois) novos plantões de profissional médico Hospitalista para atuação em Clínica Médica, nos períodos vespertinos e noturnos, respectivamente, das 13h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Valor do plantão unitário
Hospitalista Clínica Médica - 13:00h as 19:00h	1	R\$ 733,34
Hospitalista Clínica Médica - 19:00h as 07:00h	1	R\$ 1.466,68

- A inclusão de uma Coordenação médica da Clínica Médica no setor de Enfermaria, será realizada por profissional capacitado, que será referência para Diretoria e equipe médica de Clínica Médica. O profissional será responsável pelo andamento do serviço de Clínica Médica, com carga horária semanal de 20 horas semanais, podendo ser realizada através de 8 plantões de 12 horas por dia, mensais, com remuneração de R\$ 3.561,68 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) por plantão;

4.5 Infectologia

- A inclusão de 04 (quatro) novos plantões na especialidade de Infectologia, totalizando 08 (oito) plantões mensais, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total plantões	Valor do plantão unitário	Valor mensal
Médico Infectologista	8	-	R\$ 16.760,00

4.6 Cardiologia

- A inclusão de 04 (quatro) novos plantões na especialidade de Cardiologia, totalizando 08 (oito) plantões mensais, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Total plantões	Valor do plantão unitário	Valor mensal previsto
Médico Cardiologista	1	8	R\$ 3.185,00	R\$ 25.480,00

4.7 Coloproctologia

A inclusão da especialidade de Coloproctologia, com atuação de 12 horas diárias, diurnas ou noturnas, em atendimentos cirúrgicos e ambulatoriais. O valor de plantão cirúrgico já contempla o cirurgião principal acrescido de auxiliar, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Total médicos por plantão	Total plantões propostos	Valor do plantão unitário
Plantão diário para deliberações cirúrgicas, e especialista em Coloproctologia – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	1	2	R\$ 6.370,00
Plantão diário ambulatorial, de especialista em Coloproctologia – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	1	4	R\$ 3.185,00

4.8 Plantões Cirúrgicos: Cirurgia Vascular, Ginecologia e Urologia

O valor de plantão cirúrgico já executado contempla o cirurgião principal acrescido de auxiliar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

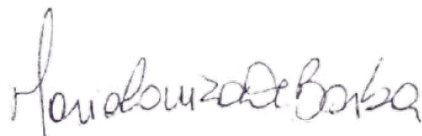
Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade assistencial e o atendimento humanizado, garantindo suporte técnico eficiente

Validade da proposta: 30 dias

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de março de 2026.



Maria Luiza Ferreira De Barba